



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 133/2018 - Dispensa nº. 022/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a *Casa de Caridade e Assistência Á Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo*, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 271, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.204.276/0001-61, neste ato representado pelo Provedor Sr. Cláudio Rubens Pinho Nilo, inscrito no CPF sob o nº 263.229.786-91 e RG nº 22234/D, CREA-MG, residente e domiciliado à Estrada do Jardim, s/nº, em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018 – DISPENSA Nº 022/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 216/2018, firmado em 28/12/2018, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor do aluguel do Centro de Saúde Dona Leonor Sobral, com fulcro na Cláusula Quinta do contrato nº 216/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor reajustado através do 2º termo aditivo do referido contrato, no valor de R\$ 9.182,30 (Nove Mil, cento e oitenta e dois Reais e Trinta Centavos) mensais, será reduzido para o valor de R\$ 8.508,49 (Oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo no período de 01/02/2021 a 31/12/2021 será de R\$ 93.593,39 (Noventa e três Mil, quinhentos e noventa e três Reais e trinta e nove Centavos), correspondentes às parcelas durante a vigência deste termo aditivo

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo passará a vigorar a partir do dia 1º de fevereiro de 2021 até 31/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 01 de fevereiro de 2021.

LOCATÁRIO

Carlos Gonçalves da Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

Cláudio Rubens Pinho Nilo
**CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA Á
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE
ITANHANDU DR. RUBENS NILO**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Dr. Raphael Fernandes Guedes
OAB/MG 108.797

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____